



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município Nº 160/2026 exarado no processo administrativo nº484/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA USO NA EMEF ANTERO XAVIER.**

**ANDREIA GIRIBONI GABRIEL** CNPJ nº28.476.394/0001-78, situado na Rua Brasil, nº529. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000 no valor total de **R\$2.086,20 (dois mil e oitenta e seis reais e vinte centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$2.086,20 (dois mil e oitenta e seis reais e vinte centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de cortinas para utilização nas dependências da **EMEF Antero Xavier**. A colocação de cortinas nas salas de aula e nos demais espaços da escola é indispensável para oferecer melhores condições de permanência aos alunos, professores e servidores, garantindo maior conforto térmico e visual nos ambientes.

A entrada excessiva de luz solar pelas janelas ocasiona calor intenso e excesso de claridade, fatores que podem prejudicar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, principalmente em locais que utilizam computadores, projetores e outros equipamentos eletrônicos. Além disso, as cortinas auxiliam na conservação do mobiliário e dos equipamentos escolares, minimizando os danos causados pela exposição constante ao sol, que pode acelerar o desgaste dos materiais. Também contribuem para a organização e para a melhoria da aparência dos espaços escolares.

Ressalta-se ainda que a instalação das cortinas proporciona mais privacidade e torna os ambientes mais adequados para a realização das atividades escolares e administrativas. Assim, a aquisição das cortinas é necessária para garantir melhores condições de funcionamento da **EMEF Antero Xavier**, favorecendo um ambiente mais adequado e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados pela instituição.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b> 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
<b>Despesa:</b> 406 – 3390.30.23.00.00.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.
<b>Fonte de Recurso e Subvinculo:</b> 1500.0020 – MDE

São Vicente do Sul, 25 de junho de 2026

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL